



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.133, DE 02 DE dezembro DE 1992.

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de dezembro fica fixado em Cr\$40.134,00 (quarenta mil, cento e trinta e quatro cruzeiros).

Parágrafo Único - A referida mensalidade será recolhida até o dia 10 do mês de dezembro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

187

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de dezembro de 1992



[Handwritten signature]
JULIO CESAR OLIVEIRA
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~

PUBLICADO

08/12/92

[Handwritten signature]

S
n
D
A
O
1